

**ACTA N.º 22/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZ.**

----- Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira. -----

----- Secretariou o Técnico Superior Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar. -----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 21/2010 de vinte de Setembro de 2010, a mesma foi aprovada.-----

----- ***PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 24 /09/2010 bem como da 10ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2010.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que convidou o Presidente da Câmara de Dax – França, a deslocar-se ao Concelho de Amarante de 15 a 17 de Outubro do corrente ano e espera a presença de todos os Senhores Vereadores.-----

----- **O Vereador do PSD Jorge Mendes colocou ao Senhor Presidente da Câmara as seguintes questões:**-----

----- 1) A postura de táxis em Vila Meã, nomeadamente se face às obras da REFER em Vila Meã, vai ser proposta alguma alteração.-----

----- 2) Se os Bombeiros Voluntários de Vila Meã já receberam a verba de cerca de 25000 euros, aprovada pelo executivo em 3 de Maio de 2010, por motivo da aquisição de terrenos pela Câmara para as obras da REFER em Vila Meã.-----

----- 3) Sobre se existe algum compromisso por parte da Câmara, na ajuda das despesas aos Bombeiros Voluntários de Vila Meã por motivo da inauguração do Quartel-----

----- 4) Se vai ser proposta a atribuição de algum subsídio aos Bombeiros Voluntários de Amarante e Vila Meã, no corrente ano.-----

----- 5) Sobre o curso de chefias para pessoal, nomeadamente quem foi e com que critérios? Como foi o aproveitamento? É obrigatório ter aprovação para se concorrer a lugares de chefia.-----

----- 6) Se na estrada que liga Louredo a Vila Caiz (ex E.N 12) está a realizar-se alguma empreitada Com que objectivo.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara respondeu:**-----

----- 1) Agora que o troço da Ex E.N 211-1 entre a Extensão de Saúde de Vila Meã e a linha do Caminho de Ferro foi desactivado, é possível pensar-se na mudança de local da praça de táxis naquela zona de Vila Meã.-----

----- É um assunto que vai ser ponderado, bem como outras questões que preocupam os taxistas de Vila Meã, ouvidas as Associações representativas do sector.-----

----- 2) O processo de celebração dos contratos de compra e venda com os vários interessados, incluindo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, está a ser tratado pelo Contencioso e, a breve prazo, serão outorgadas as escrituras-----

----- 3) Como o Senhor Vereador sabe, não há nenhum compromisso entre a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Meã, no sentido de o Município de Amarante custear parte da despesa, com a inauguração do Quartel. O que há é um compromisso meu de apresentar à Câmara uma proposta nesse sentido, o que farei logo que achar oportuno, tendo em vista as disponibilidades financeiras.-

----- 4) Afirmativamente.

----- 5) Todos os dirigentes foram autorizados a frequentar o curso para chefias. ---

----- Julgo que todos tiveram bom aproveitamento.

----- Não é necessário terem esse curso para concorrerem às direcções dos Serviços. Nos termos da lei, o pessoal dirigente deve iniciar essa formação no prazo de dois anos, a contar do início das funções.

----- 6) A Ex E.N. 312 está a ser reparada pelo adjudicatário da empreitada da repavimentação, com vista à recepção definitiva da obra.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Aumento de capital da Sociedade -----

----- Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, SA.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“- A Sociedade “Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S.A” é a detentora da Escola Profissional António de Lago Cerqueira e, como é sabido, tem como principais accionistas o município de Amarante, a Sociedade António de Lago Cerqueira, S.A. e a ADRET, S.A, que, no seu conjunto, detêm 96,7% do Capital Social.

- O município de Amarante é titular de 62.437 acções – no valor nominal de 1 euro, que representam 45% do Capital Social.

- A Sociedade “Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S.A assumiu a propriedade da Escola Profissional António Lago Cerqueira com o seu activo e passivo, sendo aquele constituído, fundamentalmente, pela fracção do Edifício Sede no lugar da Devesa – S. Gonçalo e este, pelo débito à C.G.D.

- Este débito é titulado por um contrato de mútuo, com hipoteca, no valor de 650.000 euros, a três anos, prorrogável e pelo crédito em conta corrente até ao limite de 200.000 euros, para financiamento das operações de tesouraria.

- Como as contas da gerência dos últimos anos económicos vêm demonstrando, as receitas cobrem as despesas de funcionamento da escola mas, não liberta recursos suficientes para a amortização da dívida consolidada e para o pagamento de juros.

- Esta questão da dívida consolidada à C.G.D. tem de ser resolvida em definitivo, sob pena de ela exigir a cobrança coerciva, com o accionamento da garantia real – hipoteca - o que significaria o fim da escola.

- Julgo que é consensual que a Escola Profissional António do Lago Cerqueira tem prestado um bom serviço público de formação profissional em Amarante e na região, pelo que a sua extinção representaria um prejuízo efectivo para a oferta do ensino profissional em Amarante.

- Acresce que, a sua extinção acarretaria um rude golpe no mercado de trabalho em Amarante.

- Na verdade, na escola trabalham, actualmente, 53 professores e 25 funcionários, num universo de 304 alunos, divididos por 8 cursos, em 15 turmas, mais 972 adultos em processo de reconhecimento de competências no CNO de que a escola é entidade promotora.

- O estudo que envolveu os representantes dos maiores accionistas e a administração da Sociedade “ Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega” com vista a atingir a solução para da dívida à C.G.D. concluiu que a melhor via é a do aumento do capital social.
- A accionista António Lago Cerqueira, S.A concorda com esta solução desde que a sua parte, mantendo a proporcionalidade, seja realizada com a transferência para aquela da propriedade do seu edifício afecto à cantina e à residência dos estudante e com a conversão do seu crédito de rendas em capital.
- Foi este o sentido da deliberação dos accionistas, na assembleia-geral da Sociedade “Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S.A” de 26 de Março de 2010, cuja cópia da acta se anexa.
- Neste sentido, e mantendo-se a proporcionalidade do capital accionista, o aumento do capital será de 1.245.455€, cabendo à António de Lago Cerqueira, S.A. a realização de 548.000€, - 44% capital- com a entrega do imóvel, avaliado em 295.700,€ e com a conversão em capital do seu crédito de rendas de 252,300€ (anexa-se cópia do relatório da avaliação e do relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais).
- Ao município de Amarante competirá participar neste aumento de capital com a quantia de 560.455€, enquanto os restantes accionistas participarão neste aumento de capital com a realização dos restantes 137.000€.
- Não estando prevista esta operação nos documentos previsionais para o ano corrente, deve contudo, a Câmara pronunciar-se sobre ela no sentido de a administração da Sociedade Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S.A poder garantir ou não o pagamento voluntário do débito à C.G.D.

Assim, proponho:

- Que a Câmara manifeste a adesão de principio ao aumento do capital da Sociedade “Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S.A.” no valor de 1.245.445€, a realizar por todos accionistas na proporção da sua participação accionista, cabendo ao município realizar em dinheiro a quantia de 560.455€,

mediante proposta a ser aprovada por ela e pela Assembleia Municipal após a previsão desta despesa nos próximos documentos previsionais.

Amarante 29 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara

Dr. Armindo José da Cunha Abreu

----- O Senhor Presidente da Câmara explanou todo o processo de criação da Sociedade “Ensino Profissional de Entre Douro e Tâmega, SA” até esta data e justificou este aumento de capital como a única forma de dar continuidade à Escola, sendo certo que a mesma tem uma gestão equilibrada mas não gere fundos suficientes para a amortização da dívida consolidada.-----

----- A Senhora Vereadora do PSD Maria José Castelo Branco questionou sobre se a mesma tem alunos suficientes que compense este esforço, tendo em conta o investimento que está a ser feito no ensino público no que toca ao ensino profissional.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Escola Profissional é frequentada por alunos essencialmente de Amarante e alguns dos Concelhos limítrofes.-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente** e agir em conformidade. Os Senhores Vereadores do PSD ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:- “Apesar de termos algumas dúvidas e reservas quanto ao processo, votamos a favor porque:

1º.-Entendemos que a Câmara deve ter um papel dinamizador quanto ao ensino profissional em Amarante;

2º.- Face à explicação que nos foi dada, parece que esta é a única forma para garantir, nesta data, a continuidade da Escola”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** *Modernização Administrativa*
“Protocolo com Instituição Pública.- “Simplex Autárquico”.- (Reg. 26174/2010/09/13).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta

**Proposta para adesão do
Município de Amarante ao Programa
“SIMPLEX AUTÁRQUICO”**

ÍNDICE 

1. PROPOSTA PARA ADEÇÃO AO SIMPLEX AUTÁRQUICO¹

A presente proposta pretende materializar a adesão do Município de Amarante ao Programa Simplex Autárquico.

Após o êxito da simplificação de procedimentos na Administração Central, o Programa Simplex chegou à Administração Local através do SIMPLEX AUTÁRQUICO!

O SIMPLEX AUTÁRQUICO surgiu no seguimento de medidas de simplificação desenvolvidas por algumas autarquias. É um programa aberto àquelas que pretendam também associar-se a este esforço de simplificação. O SIMPLEX AUTÁRQUICO, lançado em Julho de 2008, começou por reunir medidas propostas pelas 9 autarquias que entenderam envolver-se neste projecto: Águeda, Cascais, Guimarães, Lisboa, Pombal, Portalegre, Porto, Redondo e Seixal. Hoje esta iniciativa conta já com **60 municípios**, que aderiram individualmente ou com o apoio das respectivas comunidades intermunicipais.

2. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

O “Simplex Autárquico” assenta numa cooperação entre Municípios e organismos da Administração Central, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas. Baseia-se na assunção livre de um compromisso assente na liberdade de participação e de acção, de acordo com os seguintes princípios:

- Entrada e saída do programa por decisão própria e exclusiva de cada Município;
- Possibilidade de integração autónoma no programa das medidas de simplificação que forem determinadas pelos órgãos de governo municipal, incluindo os órgãos das freguesias (medidas municipais);
- Possibilidade de adesão a medidas propostas por outros municípios ou comunidades intermunicipais (medidas intermunicipais);
- Possibilidade de adesão a medidas cuja execução é da responsabilidade conjunta de municípios e entidades da administração central (medidas intersectoriais);
- Livre escolha do modo, do tempo e dos ritmos de desenvolvimento e de aplicação das medidas;
- Livre escolha dos parceiros;
- Publicidade das medidas e da respectiva data de conclusão;
- Prestação pública de contas sobre a execução das medidas na data previamente fixada para esse efeito e divulgação dos resultados pelos meios mais adequados;
- Monitorização e avaliação dos resultados, sempre que possível, através do uso de indicadores comuns;

- Envio na data previamente fixada para esse efeito das medidas a desenvolver no período seguinte.

3. DURAÇÃO

O “Simplex Autárquico” terá uma duração anual, eventualmente, renovável nos termos do protocolo que acompanha esta proposta.

4. ORIENTAÇÕES PARA A SIMPLIFICAÇÃO

Para serem incluídas no “Simplex Autárquico”, as medidas de simplificação devem assentar na análise dos processos de uma dada actividade administrativa e ter como objectivo modificá-los, de tal forma que sejam reduzidos os custos de contexto e os encargos administrativos para os cidadãos e para as empresas.

As medidas de simplificação deverão ser desenvolvidas, respeitando, designadamente, os seguintes princípios:

a) Partilha da informação

A informação já disponível na administração pública não deve ser repetidamente solicitada em cada nova interacção com os cidadãos ou as empresas. Os serviços e as autoridades públicas devem partilhar e utilizar racionalmente essas informações, sem prejuízo da protecção dos dados pessoais.

Nas acções de simplificação deve ainda ser escrupulosamente avaliada a pertinência das informações solicitadas e sua utilidade para a administração.

b) Transparência da actividade administrativa

Sempre que possíveis, os administrados devem poder conhecer o estado dos respectivos processos administrativos.

c) Participação

Os cidadãos devem poder participar nas acções de identificação dos constrangimentos burocráticos que afectam o seu quotidiano e ainda, sempre que possível, na avaliação e monitorização dos resultados.

5. COORDENAÇÃO

A necessidade de partilhar conhecimentos e de fazer uma gestão racional dos meios justifica o estabelecimento de três níveis de coordenação do Programa:

- Coordenação do programa no seu conjunto e das medidas intersectoriais em particular, a cargo da Agência para a Modernização Administrativa (AMA, IP), envolvendo as seguintes acções:
 - coordenação das medidas intersectoriais;
 - recepção e publicitação no sítio Internet do Simplex de todas as medidas incluídas no “Simplex Autárquico”;
 - recolha e publicitação dos resultados no sítio Internet do Simplex, na data de conclusão das medidas.
- Coordenação das medidas intermunicipais, a cargo de um Município a escolher entre os Municípios proponentes/aderentes ou do órgão executivo da comunidade intermunicipal em que estes estejam integrados, a quem caberá, em colaboração com a AMA, IP, o acompanhamento da execução do projecto nos diversos municípios participantes;
- Coordenação das medidas municipais, a cargo de cada Município proponente.

Caberá a cada um dos coordenadores das medidas intersectoriais e intermunicipais a promoção de reuniões de controlo da respectiva execução.

6. PONTO ÚNICO DE CONTACTO

No momento da adesão ao Simplex Autárquico, o Município outorgante deve indicar o respectivo ponto de contacto, responsável pela articulação operacional com os outros Municípios e com os organismos da administração central.

7. MEDIDAS PROPOSTAS - OBJECTIVOS

7.1 INTRODUÇÃO DE LICENÇAS NO BALCÃO ÚNICO DE LICENÇAS:

O Balcão Único de Licenças é o ponto único de contacto da informação relativa às licenças, autorizações e registos necessários ao exercício de uma determinada actividade, emitidas pelos Municípios, incluindo a informação relativa às entidades envolvidas e respectivos contactos, a documentação necessária para efectuar o pedido da licença, os custos e tempos de emissão, a validade, e a forma de realização do pedido.

Para além das áreas de actividade cujo licenciamento ou autorização é da responsabilidade do município, neste Balcão poderá ainda encontrar-se informação relacionada com outras actividades, da responsabilidade da Administração Central e Ordens Profissionais.

7.2 CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA PROBATÓRIA:

O CATÁLOGO DE CERTIDÕES identifica e inventaria todas as situações em que é pedido aos cidadãos e às empresas que façam prova perante um serviço público da administração local de informação disponível noutra serviço público da administração local ou central e vice-versa.

Tem como objectivo promover a comunicação entre os diferentes serviços envolvidos, de forma a eliminar progressivamente a necessidade da mediação física dos cidadãos e das empresas nessas interacções.

7.3 SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PORTAL DO CIDADÃO E PORTAL DA EMPRESA:

A medida acima apresentada encontra-se alinhada com a estratégia do Governo para os serviços online uma vez que a Lei Orgânica em vigor reitera a importância de todos os serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado estarem disponíveis através do Portal do Cidadão e Empresa.

O objectivo da presente medida é disponibilizar nos Portais do Cidadão e Empresa os serviços autárquicos que se encontrem disponíveis online, alargando, assim, o acesso e divulgação dos mesmos a todos os cidadãos e empresários interessados.

7.4 RECLAMAÇÕES, ELOGIOS E SUGESTÕES:

Com a presente medida pretende-se alargar o sistema de reclamações, elogios e sugestões (RES) aos municípios da Rede Simplex Autárquico de forma a permitir aos cidadãos apresentar, presencial e electronicamente, reclamações, elogios e sugestões relativas aos serviços de atendimento municipais. Cada Câmara Municipal ou Junta de Freguesia tem acesso a um espaço privado onde pode gerir as ocorrências reportadas e responder aos cidadãos.

7.5 A MINHA RUA:

O objectivo da medida “A minha Rua” é alargar a iniciativa a todas as autarquias da Rede Simplex Autárquico, promovendo de forma simples e gratuita a utilização de ferramentas de participação activa na gestão das ruas e

bairros tanto por parte dos cidadãos como também por parte das próprias autarquias.

Cada Câmara Municipal ou Junta de Freguesia tem acesso a um espaço privado onde pode gerir as ocorrências reportadas e responder de forma automática aos cidadãos.

7.6 IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO MB AOS SERVIÇOS DE RENDAS, MERCADOS E FEIRAS, PUBLICIDADE E CEMITÉRIOS:

Com a medida supra procura-se evitar a deslocação dos cidadãos e empresas à Tesouraria da Câmara para pagamento de guias de receita, melhorando a acessibilidade aos serviços e permitindo a redução de tempo de espera no atendimento, assim como a redução de gastos com consumíveis (papel e tinteiro).

7.7 IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO POR MB AO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES:

Com a implementação da modalidade de pagamento por MB dos serviços de transporte escolar pretende-se evitar a deslocação dos cidadãos aos serviços e reduzir os riscos associados ao transporte de valores pelos colaboradores do Município.

7.8 INQUÉRITO E SONDAGENS:

O objectivo desta medida é a implementação de novas ferramentas que permitam aferir o grau de satisfação dos munícipes e reforçar a transparência e o exercício do direito de cidadania através de ferramentas online.

7.9 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE:

Com adesão à medida acima indicada pretende-se estender gradualmente do processo de certificação através da NP EN ISO 9001:2008 a todos os serviços da autarquia.

7.10 ATENDIMENTO MULTICANAL – BALCÃO ÚNICO:

A implementação do conceito de balcão único com atendimento multi-canal (presencial, telefónico, Internet e Documentação digitalizada), através do sistema CRM – Citizen Relationship Management em todas as áreas municipais, tem como objectivo aumentar a qualidade do serviço e permitir que o cidadão possa tratar de qualquer assunto com opção pelo canal que preferir, independentemente do local onde se encontra.

7.11 DIFUSÃO DE SMS:

O objectivo desta medida é a implementação de um sistema de envio de mensagens SMS/MMS para municípios registados e listados em bases de dados municipais com alertas/avisos pessoais (exemplo: processos em curso), gerais (exemplo: divulgação de eventos) ou temáticos (exemplo: cortes de trânsito).

7.12 PORTAL INTRANET:

Com o portal Intranet pretende-se melhorar o atendimento presencial e telefónico dos serviços municipais, assim como aliviar o canal email, criando um portal intranet no município.

7.13 TELEFONIA IP

Com a implementação da tecnologia de Telefonia IP nas comunicações de voz no Município tem-se em vista a realização das mesmas a custo zero, independentemente do local de destino, desde que tenha ligação à rede informática do Município, reduzindo os custos nas restantes comunicações de VOZ.

8. QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROPOSTAS E RESPECTIVOS CUSTOS

Tipo de medida	Medida	Entidade Responsável	Investimento Inicial/ Custo Implementação	Custo de Manutenção
Inter-Sectorial	1. Introdução de Licenças no Balcão Único de Licenças	AMA	Custo Zero	Custo Zero
Inter-Sectorial	2. Certiões e Outros Documentos Administrativos de Natureza Probatória	AMA	Custo Zero	Custo Zero
Inter-Sectorial	3. Serviços Municipais no Portal do Cidadão e Portal Empresa	AMA	Custo Zero	Custo Zero
Inter-Sectorial	4. Reclamações, Blojos e Sugestões	AMA	Custo Zero	Custo Zero
Inter-Sectorial	5. A minha Rua	AMA	Custo Zero	Custo Zero - Serviços Genéricos: 0,85 €/por pagamento na rede MB
Municipal	6. Implementação da modalidade de pagamento por MBaos serviços de Rendas, Mercados e feiras, Publicidade e Genéricos	MUNICÍPIO AMARANTE	2 Dias de formação pela Medicta (600,00 €+IVA)	- Restantes Serviços: 0,32 €/por pagamento na rede MB
Municipal	7. Implementação da modalidade de pagamento por MBao serviço de transportes escolares	MUNICÍPIO AMARANTE	Custo Zero	0,85 €/por pagamento na rede MB
Municipal	8. Inquérito e sondagens	MUNICÍPIO AMARANTE	350,00 €+IVA	Custo Zero
Municipal	9. Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade	MUNICÍPIO AMARANTE	Custo Zero (medida objecto de financiamento pelo FOPH)	Custo Zero
Municipal	10. Atendimento Multicanal – Balcão Único	MUNICÍPIO AMARANTE	TV, PCs:5.000,00€	Custo Zero
Municipal	11. Difusão de SMS	MUNICÍPIO AMARANTE	Custo Zero	50,00 €/mês
Municipal	12. Portal Intranet	MUNICÍPIO AMARANTE	22.500,00 €(IVA incluído)	Custo Zero

9. CONCLUSÃO

O Município de Amarante tem vindo a apostar na melhoria contínua dos seus serviços. Testemunho disso são os permanentes investimentos em programas informáticos, a implementação e certificação de duas unidades orgânicas (DSU e DAG) de acordo com a NP EN ISO 9001 e o permanente desenvolvimento e actualização do seu Web Site.

O “Simplex Autárquico” assenta numa cooperação entre Municípios e organismos da Administração Central, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas. Baseia-se na assunção livre de um compromisso assente na liberdade de participação e de acção, de acordo com um conjunto de princípios, nomeadamente:

- Entrada e saída do programa por decisão própria e exclusiva de cada Município;
- Livre escolha do modo, do tempo e dos ritmos de desenvolvimento e de aplicação das medidas;
- Publicidade das medidas e da respectiva data de conclusão;
- Prestação pública de contas sobre a execução das medidas na data previamente fixada para esse efeito e divulgação dos resultados pelos meios mais adequados;
- Monitorização e avaliação dos resultados, sempre que possível, através do uso de indicadores comuns;

Em face ao exposto considera-se que a adesão ao SIMPLEX AUTÁRQUICO permitirá ao Município associar-se ao esforço global de simplificação, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, pelo que se submete à apreciação da Exma. Câmara a presente proposta de adesão ao SIMPLEX AUTÁRQUICO, sendo designado como ponto de contacto o Dirigente que tiver a seu cargo a área Administrativa e Financeira do Município.

Amarante, 28 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do PSD António Araújo felicitou a Câmara pela apresentação desta proposta que já está implementada

noutros Concelhos e vai facilitar a vida aos amarantinos.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente e conseqüentemente o referido protocolo.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Seixo - Ataíde - Requerente: Joaquim de Matos Bessa – Proc. n.º 42/2010 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 16 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Póvoa - Chapa - Requerente: Isabel Pinto Teixeira – Proc. n.º 32/2010 OP-DES A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 16 e 27 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Chãos - Fregim - Requerente: José Joaquim Ferreira Ribeiro – Proc. n.º 41/2010 OP-DES.- Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 16 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Pidre - Mancelos - Requerente: Carlos de Araújo Teixeira – Proc. n.º 40/2010 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** de acordo com os pareceres técnicos de 29 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Vales - Lomba - Requerente: Manuel Clemente – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc. n.º 48/2010 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** de acordo com o parecer técnico de 29 de Setembro de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Não participou da discussão nem da deliberação a Senhora Vereadora Octávia Clemente por ser familiar do requerente.-

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pagamento Parcelar de Débito”.- (Inf. 9182/2010/09/22).- A Câmara deliberou **autorizar o pagamento em 16 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil do mês de Novembro de 2010**, conforme informações técnicas de 22 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. O não

pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Suspensão de Comparticipação (Reg. 9218/2010/09/23). - A Câmara deliberou concordar com as informações técnicas dos serviços de 23 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas e **suspender a comparticipação do subsídio ao arrendamento à utente correspondente ao processo nº. 521/2009.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Acção Social Escolar 2010/2011.- Candidaturas 1ª. Fase.(Reg. 9149/2010/09/21).- A Câmara deliberou **tomar conhecimento.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR.**- “Manuais Escolares”.- (Reg. 9417/2010/09/29).- A Câmara deliberou **autorizar** nos termos das informações técnicas de 29 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES.**- “Comparticipação de Transportes Escolares” – CP).- (Reg. 8898/2010/09/15).- A Câmara deliberou **autorizar nos termos propostos** nas informações técnicas de 15 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **ASSOCIAÇÕES.**- Autorização para colocação de uma estrutura em madeira no jardim de Baden Powell”.- Remetente:- Agrupamento de Escuteiros de Amarante.- (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24.09.2010).- (Reg.. 26541/2010/09/16).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho** do Exmº. Senhor Presidente da Câmara de 24.09.2010 **no sentido de autorizar.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Beneficiação do Pavimento na Curva junto ao Colégio S. Gonçalo”.- Adjudicatário:- Manuel da Costa amaro & Cª. Ldª.) (Auto de Vistoria.- Recepção Definitiva).- A Câmara deliberou **aprovar** o auto de vistoria e receber definitivamente a obra em título.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Atraso nas obras de Requalificação do Arquinho).- Remetente:- Associação Empresarial de Amarante.- (Reg. 26542/2010/09/16).- A Câmara deliberou **tomar conhecimento** das preocupações da Associação Empresarial de Amarante vertidas no ofício de 15 de Setembro de 2010 e mais deliberou autorizar a Duriense Gás de intervir na Rua 31 de Janeiro, de acordo com a sua proposta constante no registo 26313/2010 e que obteve parecer favorável dos serviços.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Repavimentação da Avenida 1º. de Maio – S.Gonçalo”.- Adjudicatário:- Higino Pinheiro & Irmão, Ldª.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – liberação da retenção).- (Reg. 8925/2010/09/15).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder à liberação da retenção efectuada, de acordo com as informações técnicas de 15 de Setembro, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico da Avenida 1º. de Maio – S, Gonçalo”.- 2ª. Fase.- (Aprovação da Conta da Empreitada- (Reg. 9002/2010/09/17).- A Câmara deliberou **aprovar a conta da empreitada** em título, de acordo com a informações técnicas de 17 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Fregim – Louredo e Vila Caiz.- Empreitada C”.- Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & Cª. Ldª.) (Auto de Vistoria – Recepção definitiva e cancelamento das garantias bancárias.- (Reg. 8999/2010/09/17).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder ao cancelamento das garantias bancárias nos termos propostos nas informações técnicas de 17 de Setembro de 21010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Drenagem de Águas Residuais da Bacia Servida pelo Emissário de S. Lázaro” Adjudicatário:- GEOGRANITOS, Pedreiras de Amarante, Ldª.- Auto de Vistoria –Recepção Definitiva – Cancelamento das garantias bancárias(Reg. 9187/2010/09/22).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder ao cancelamento das garantias bancárias nos termos propostos nas informações técnicas de 22 e 23 de Setembro de 2010 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Drenagem de Águas Residuais da Bacia Servida pelo Emissário de S. Lázaro.- 2ª. Fase”:- *Empreitada Complementar* Adjudicatário:- GEOGRANITOS, Pedreiras de Amarante, Ldª.- Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – Cancelamento das garantias bancárias (Reg. 9202/2010/09/23).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder ao cancelamento das

garantias bancárias nos termos propostos nas informações técnicas de 23 de Setembro de 2010 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Restauro do Edifício do Ensino Pré-primário de Roçadas, Incluindo Arranjos Exteriores”.- Adjudicatário:- Construbracara – Construções, Ld^a.- (Aprovação da Conta da Empreitada).- (Reg. 9315/2010/09/27).- A Câmara deliberou **aprovar a conta da empreitada** em título, de acordo com a informações técnicas de 27 de Setembro de 2010, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Prolongamento da Rede de Saneamento no Lugar de Padrão.- Mancelos”.- Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – Cancelamento das garantias bancárias (Reg. 9247/2010/09/24).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder ao cancelamento das garantias bancárias e liberação dos décimos cativos, nos termos da informação dos serviços de 24/09/2010.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Repavimentação da Rua Dr. António do Lago Cerqueira.- Cepelos”.- Adjudicatário:- Higinio Machado Pinheiro, Ld^a. Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – liberação das retenções (Reg. 8928/2010/09/15).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder à liberação das retenções efectuadas, nos termos propostos nas informações técnicas de 15 de Setembro de 2010 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Recolha de Efluentes e Ligação ao Emissário da Margem Esquerda”.- Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – liberação dos décimos retidos).- (Reg. 9248/2010/09/24).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder à liberação dos décimos retidos nos termos propostos nas informações técnicas de 24 de Setembro de 2010 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Telões e Vila Garcia - Bacia 2”.- (Modificação do Plano de Trabalhos) – Prorrogação Legal de Prazo.- Adjudicatário:- Irmãos Magalhães, SA.- (Reg. 26804/2010/09/240).- A Câmara

deliberou autorizar a prorrogação legal do prazo e autorizar modificação do Plano de Trabalhos.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Sinalização Horizontal na Ex E.N. 15 (Avª. 1º. de Maio”.- Adjudicatário:- Higino Pinheiro & Irmão, Ldª.).- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – liberação dos décimos retidos).- (Reg. 8931/2010/09/15).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria**, receber definitivamente a obra em título e, em consequência, proceder à liberação das retenções efectuadas, nos termos propostos nas informações técnicas de 15 de Setembro de 2010 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Execução de uma Sondagem de Pesquisa e eventual Captação de Água Mineral nas Termas das Caldas”.- (Reg. 3262/2023/09/29).- O Senhor Presidente da Câmara começou por fazer o historial de todo o processo que esteve na origem da eventual captação de Água Mineral nas Termas das Caldas e da necessidade de abertura de um 2º. furo no sentido de se saber se existe caudal suficiente para avançar com esta obra. Referiu ainda da complexidade de todo este processo e da execução do mesmo, sendo certo que, para a sua funcionalidade e manutenção haverá necessidade de se celebrar parcerias com unidades hoteleiras existente no Concelho e concelhos limítrofes.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou **aprovar** o Programa de Procedimento Caderno de Encargos proceder **a abertura de Concurso Público** e **designar** o seguinte júri:-

Presidente:- Engº. Vila Real, Director do DA.

1º. Vogal Efectivo:- Engº. Pinto da Cunha, Director do DO, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2ª. Vogal Efectivo:- Engº. Filipe Pinto, Chefe da DAS.- Vogais Suplentes:- Engº. António Pereira, Chefe da DVM e Sr. Carlos Pereira Coordenador Técnico.-----

Mais deliberou **delegar no júri** as competências previstas nos artigos 50.º, 61.º, 64.º *ex-vi* n.º 2 do artigo 69.º todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação da E.M. 516 entre a E.N. 15 e Rotunda da Variante do Tâmega – Telões”.- (Aprovação das peças de procedimento de contratação por concurso público conforme artigos 130º e ss do CCP; nomeação do Júri do procedimento e delegação no Júri das competências presentes nos artigos 50º, 61º e 64º., conforme n.º. 2 do artigo. 69º do CCP.- ((Reg. 5858/2010/06/11).- A

Câmara, de acordo com o teor do parecer técnico do Sr. Director do DO que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) **Aprovar** as peças do procedimento, incluindo projecto e planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) **Autorizar** a realização da despesa;
- c) **Adoptar** o procedimento de concurso público;
- d) **Designar** o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do DO.

1º. Vogal Efectivo:- Engº. António Pereira, Chefe da DVM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal Efectivo:- Engº. Manuel Ribeiro, Chefe da DEM.- Vogais Suplentes:- Sr. Carlos Pereira, Coordenador Técnico Ribeiro e Eng.º Adão Cardoso, Técnico Superior.-----

d) **Delegar** no júri as competências previstas nos artigos 50.º, 61.º, 64.º *ex-vi* n.º 2 do artigo 69.º todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- Projecto para Beneficiação e Pavimentação da E.M. 758 e E.M. 759.- Olo e Sanche procedimento de contratação por concurso público conforme artigos 130º e ss do CCP; nomeação do Júri do procedimento e delegação no Júri das competências presentes nos artigos 50º, 61º e 64º., conforme n.º. 2 do artigo. 69º do CCP.- ((Reg. 14168/2010/05/03).- A Câmara, de acordo com o teor do parecer técnico do Sr. Director do DO que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) **Aprovar** as peças do procedimento, incluindo projecto e planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) **Autorizar** a realização da despesa;
- c) **Adoptar** o procedimento de concurso público;
- d) **Designar** o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do DO.

1º. Vogal Efectivo:- Engº. António Pereira, Chefe da DVM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º. Vogal Efectivo:- Engº. Manuel Ribeiro, Chefe da DEM.

Vogais Suplentes: Carlos Pereira, Coordenador do Gabinete de Projectos e Eng.º Adão Cardoso, Técnico Superior.

d) **Delegar** no júri as competências previstas nos artigos 50.º, 61.º, 64.º *ex-vi* n.º 2 do artigo 69.º todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Centro Escolar da Madalena – Lufrei.- (Reg. 9420/2010/09/29).- A Câmara, de acordo com o teor do parecer técnico do Sr. Director do DO que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar as peças do procedimento, incluindo projecto e planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) Autorizar a realização da despesa;
- c) Adoptar o procedimento de concurso público;
- d) Designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do DO.

1.º Vogal: Eng.º Manuel Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal Sr. Carlos Pereira, Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes:- Eng.º Alexandre Pinto e Eng.º Adão Cardoso .

- d) Delegar no júri as competências previstas nos artigos 50.º, 61.º, 64.º *ex-vi* n.º 2 do artigo 69.º todos do Código dos Contratos Públicos.

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Centro Escolar de Aboim/Chapa/Gatão/Vila Garcia.- .- (Reg 8896/2010/09/14).- A Câmara, de acordo com o teor do parecer técnico do Sr. Director do DO que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar as peças do procedimento, incluindo projecto e planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção demolição;
- b) Autorizar a realização da despesa;
- c) Adoptar o procedimento de concurso público;
- d) Designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do DO.

1.º Vogal: Eng.º Manuel Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal Sr. Carlos Pereira, Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes:- Eng.º Alexandre Pinto e Eng.º Adão Cardoso .

- d) Delegar no júri as competências previstas nos artigos 50.º, 61.º, 64.º *ex-vi* n.º 2 do artigo 69.º todos do Código dos Contratos Públicos.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Encargos decorrentes com a construção do PT – Contrato de Urbanização” (proc n.º. 58/05/LOTOP).- Remetente:- José Armindo de Simas Bettencourt e Abreu Amorim.- Pedidos de Informação.- (Reg. 25311/2010/09/01).- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços

de 15 de Setembro de 2010 e, em conformidade, alterar a percentagem relativa aos custos com a construção de um posto de transformação referido em título.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Participação de acidente.- Frimarante.- Assistência e Montagem Equipamento de Hotelaria, Ld^a.- (Reg. 15742/2010/09/24).- A Câmara concordar com o parecer jurídico 192/2010 de 22 de Setembro, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, indeferir o pedido.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Danos causados na viatura”.- Remetente José Miguel Carvalho Ferreira.- (Reg. 22473/2010/07/27). A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico 192/2010 de 22 de Setembro, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, indeferir o pedido.-----

----- **DIVERSOS.**- “Solicita o arrendamento da fracção autónoma designada pela letra”A” destinada a comércio no Bairro do Barracão”.- Requerente:- Rafaela Carina dos Reis Pinto (Reg. 5043/2010/02/18).- Concordando em principio com o arrendamento desta fracção, que seja alterada a propriedade horizontal quanto ao uso, para comércio e serviços, e uma vez efectuada esta, que seja apresentada uma proposta concreta, nomeadamente, quanto ao montante da renda.-----

----- Baixar ao Gabinete Jurídico para tratamento da 1^a. parte.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que
eu, Secretário a subscrevo e assino.-----